

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP

Aviso de Contratação 2/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG	Edited por	Atualizado em
2/2026	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP GEOVANI COSTA CARVALHO	10/02/2026 16:36 (v 0.3)
Status		
CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		448/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026
COMPRASNET Nº. 03/2026

(Processo Licitatório nº 008/2026 - Processo Administrativo nº448/2026)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, sediada na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento na hipótese do menor preço, art. 75 nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar, inciso II, Municipal nº 262 de 04/04/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A sessão de processamento da citada Dispensa será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio, devidamente designados pelas Portarias nos 20.530, de 01 de fevereiro de 2023, 22.776, de 18 de junho de 2025 e 22.777 de 18 de junho de 2025, constante nos autos do processo. A gestão contratual será realizada pelos gestores e fiscais de contratos, devidamente designados pelas Portarias nos 22.745, de 09 de junho de 2025 e suas eventuais alterações, constante nos autos do processo. As eventuais apurações de responsabilidade contratual serão conduzidas pela Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC, nos termos da Lei Complementar nº262, de 04 de abril de 2024.

Data da sessão: 20/02/2026

Horário da Fase de Lances: 08h30 às 14h30

Link: <<https://www.gov.br/compras/pt-br/>>

Critério de Julgamento: menor preço

OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de "**AQUISIÇÃO DE ENCERADEIRAS ELÉTRICAS INDUSTRIAS COM ESCOVAS DE 350 MM**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746 /2014-TCU-Plenário); e

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um) real, podendo ser alterado na etapa de lances.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133 /2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3 /2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 24 horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica.

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário deverá, por se tratar de evento, o prazo de *01 (um) dia útil*, contado a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

10.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cico) dias.

11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

11.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato e a consequente rescisão por cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

11.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

11.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “b”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta e por cento) do valor da contratação.

11.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita na alínea “d”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

11.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a”, de 3% (três por cento) a 8% (oito por cento) do valor da contratação.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Contratante.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8.1. Para a garantia da ampla defesa e do contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como para os endereços de e-mail cadastrados da empresa no SICAF.

11.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações e elas comprovarão envios.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observando, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos firmados que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência e anexos.

12.12.2. ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar.

Fernandópolis, de novembro de 2025.

JOÃO PAULO SALLES CANTARELLA
Prefeito Municipal

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

JOAO PAULO SALES CANTARELLA

Autoridade competente



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Enceradeiras Elétricas Industriais com escovas de 350 mm, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMATE	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Enceradeira Elétrica Industrial com escovas de 350 mm Motor elétrico com potência suficiente para uso contínuo e intensivo (mínimo 1/4cv); Escova ou disco de diâmetro apropriado (350 mm), compatível com pisos diversos; Estrutura robusta e durável, com componentes resistentes (carcaça, cabos, engrenagens/transmissão) para suportar uso frequente e prolongado; Capacidade operacional compatível com grandes áreas (rendimento de limpeza elevado), de	630712	UND	2	2.605,33	5.210,66



<p>modo a permitir a manutenção eficiente de prédios, áreas públicas e espaços de uso coletivo;</p> <p>Ergonomia e segurança de operação para os operadores, reduzindo esforço físico e riscos de acidentes durante o uso;</p> <p>Tensão de alimentação: Bivolt — compatível com 110 V ou 220 V;</p> <p>Cobertura / capacidade operacional: até 1.500 m² por ciclo de uso (indicativo de área que pode ser atendida eficientemente);</p> <p>Peso do equipamento de, no máximo, 35 kg, garantindo facilidade no transporte e ergonomia de operação;</p> <p>Transmissão / sistema mecânico: sistema de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon, com lubrificação permanente — o que assegura maior durabilidade, menor manutenção e funcionamento suave;</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>Componentes estruturais / construção: Cabo em aço com pintura eletrostática;</p> <p>Caixa de ligação em plástico termo resistente (ou plástico ABS);</p> <p>Alavancas de acionamento em plástico ABS, com dispositivo de segurança liga/desliga para controle seguro do operador;</p> <p>Acessórios fornecidos com o equipamento: pelo menos 1 escova + 1 suporte para discos de fibra;</p> <p>Compatibilidade de pisos / tipos de superfície: projetada para pisos frios e variados (cerâmicos, granito, porcelanato, pisos de concreto) adequada para áreas comerciais, institucionais, industriais e públicas;</p> <p>Certificação pelo INMETRO (NCC 13.02464) e conformidade com normas técnicas de segurança elétrica e de</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>máquinas, em especial os padrões IEC 60335-1 e IEC 60335-2-67;</p> <p>Garantia de fábrica: 12 meses, conforme informado pelo fabricante/fornecedor.</p>					
--	--	--	--	--	--

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam no Estudo Técnico Preliminar anexo.

Classificação do Objeto

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar anexo.

Prazo de Vigência

1.4. O prazo de vigência do contrato é de até a efetiva entrega dos bens adquiridos, nos termos e condições aqui estabelecidos, encerrando-se automaticamente com a conclusão da entrega e o recebimento definitivo dos itens pelo contratante.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (Pedido de Empenho) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO NA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

31. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- a) Eficiência energética: Os equipamentos deverão apresentar baixo consumo de energia elétrica, compatível com a potência necessária à execução dos serviços, contribuindo para a redução do consumo energético e dos custos operacionais.
- b) Manutenção e reparabilidade: Os equipamentos deverão possuir facilidade de manutenção, com disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional, o que prolonga a vida útil do bem e evita o descarte prematuro.
- c) Redução de resíduos: Deverão ser priorizados equipamentos que possibilitem substituição de componentes individuais, evitando o descarte integral do equipamento em caso de falhas pontuais.

Indicação de Marca

4.2. Na presente contratação não será indicado marcas ou modelos específicos, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar.

Vedações de Marca

4.3. Na presente contratação não será vedado marcas ou modelos específicos, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar.

Exigência de Amostra

4.4. Para esta contratação não será exigida amostra, conforme Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Reserva de Cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte



4.7. Esta licitação será destinada exclusivamente à participação de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), pois o valor total estimado da contratação é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, devendo a entrega ocorrer em remessa única.

5.1.1. A entrega dos bens em perfeitas condições será realizada no seguinte local: **Rua Osvaldo Santana, nº 80, Distrito Industrial Eurico Gimenes- Fernandópolis/SP**, com horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

Garantia do Produto

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 01 (um) dias úteis, contados a partir



da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Prefeitura de Fernandópolis e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



6.4. A Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (Pedido de Empenho), a Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a



formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento do Bem, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

6.16.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



6.16.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC.

6.16.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato.
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Der causa à inexecução total do contrato.
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do 7.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando houver.

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.



7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no COMPRAS GOV.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no COMPRAS GOV serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

7.9.2. As peculiaridades do caso concreto.

7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

7.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante.

7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam



tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no COMPRAS GOV.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 (um) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 1 (um) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.



Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. O prazo de validade.

8.12.2. A data da emissão.

8.12.3. Os dados do contrato e do órgão contratante.

8.12.4. O período respectivo de execução do contrato.

8.12.5. O valor a pagar.

8.12.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

8.15. A Administração deverá realizar consulta para:

8.15.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

8.15.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Setor Demandante comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação de habilitação.

Prazo de Pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de Pagamento

8.22. Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos



e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de Pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Reajuste

8.28. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/02/2026.

8.29. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.30. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.31. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.32. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.33. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.35. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta



9.1. O fornecedor será selecionado por meio de CONTRATAÇÃO DIRETA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Forma de Fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de Habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.19. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.20. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.23. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.24.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.25.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.25.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.



9.25.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.25.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.26. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Disposições Gerais sobre Habilidade

9.29. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.30. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da



filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.31. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 5.210,66 (cinco mil, duzentos e dez reais e sessenta e seis centavos) conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação, relativas ao exercício financeiro de 2026, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Fernandópolis, sob a dotação orçamentária própria já prevista para esta contratação.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fernandópolis-SP, 09 de fevereiro de 2026

Mateus Calegari Paulique

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar a Aquisição de Enceradeiras Elétricas Industriais com escovas de 350 mm, conforme especificado adiante.

Problema a ser resolvido sob a perspectiva do Interesse Público

A necessidade desta contratação origina-se em razão da inexistência de enceradeiras elétricas industriais disponíveis para a execução adequada dos serviços de limpeza, conservação e manutenção dos pisos dos prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo.

A situação atual representa risco concreto de comprometimento das condições adequadas de limpeza, conservação e higienização dos prédios públicos, salas administrativas, dependências de apoio, bem como, áreas de circulação interna e externa de pisos frios, áreas de serviços, depósitos, sanitários, ginásios, entre outros. Isso impacta negativamente a salubridade dos ambientes, a preservação do patrimônio público e o bem-estar de servidores e usuários, além de dificultar a manutenção de padrões mínimos de eficiência operacional na prestação dos serviços públicos.

Portanto, a aquisição é indispensável para garantir a limpeza mais eficiente e profunda, assegurando a remoção eficaz de sujidades incrustadas, polimento uniforme e melhor conservação dos pisos, o que contribui diretamente para a preservação do revestimento e do patrimônio público.

A mecanização dos serviços de limpeza reduz significativamente a necessidade de mão de obra manual intensiva, bem como o consumo de insumos como água, produtos químicos e materiais descartáveis, resultando em maior eficiência operacional, economia de recursos e práticas mais sustentáveis.

Ambientes com pisos adequadamente limpos e conservados minimizam riscos de acidentes, como escorregões e quedas, além de reduzir a proliferação de agentes contaminantes associados ao acúmulo de resíduos, promovendo condições mais seguras e saudáveis para servidores e usuários dos espaços públicos.

A manutenção periódica e adequada dos pisos previne o desgaste prematuro, o surgimento de trincas, manchas, infiltrações e demais danos estruturais, prolongando a vida útil das áreas comuns e das edificações públicas.

Ademais, em situações que exigem intervenções rápidas de limpeza como após eventos, reformas ou períodos de uso intensivo, o uso do equipamento possibilita a pronta recomposição das condições de higiene e conservação, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos ambientes públicos e assegurando seu uso adequado. Dessa forma, justifica-se o interesse público nesta contratação.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, a pretexto de que a necessidade da aquisição surgiu de forma imprevista e superveniente à elaboração e aprovação do PCA, sendo decorrente da necessidade de manutenção periódica dos prédios públicos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras no que se refere à limpeza, conservação e higienização, visto que, métodos de limpeza manuais além de serem pouco eficazes, demandam maior tempo de execução e resultam em menor qualidade na limpeza, polimento e conservação dos pisos.

As enceradeiras industriais permitem limpar, lustrar e conservar pisos de grandes áreas em muito menor tempo comparado à limpeza manual tradicional, aumentando a produtividade da equipe de manutenção e reduzindo o tempo de indisponibilidade de ambientes públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras

Em atenção ao dever de padronização e otimização das especificações técnicas, A CONTRATAÇÃO OBSERVARÁ O CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para os itens e códigos a seguir:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA
1	<p>Enceradeira Elétrica Industrial com escovas de 350 mm</p> <p>Motor elétrico com potência suficiente para uso contínuo e intensivo (mínimo 1/4cv);</p> <p>Escova ou disco de diâmetro apropriado (350 mm), compatível com pisos diversos;</p> <p>Estrutura robusta e durável, com componentes resistentes (carcaça, cabos, engrenagens/transmissão) para suportar uso frequente e prolongado;</p> <p>Capacidade operacional compatível com grandes áreas (rendimento de limpeza elevado), de modo a permitir a manutenção eficiente de prédios, áreas públicas e espaços de uso coletivo;</p> <p>Ergonomia e segurança de operação para os operadores, reduzindo esforço físico e riscos de acidentes durante o uso;</p>	630712	UND



<p>Tensão de alimentação: Bivolt — compatível com 110 V ou 220 V;</p> <p>Cobertura / capacidade operacional: até 1.500 m² por ciclo de uso (indicativo de área que pode ser atendida eficientemente);</p> <p>Peso do equipamento de, no máximo, 35 kg, garantindo facilidade no transporte e ergonomia de operação;</p> <p>Transmissão / sistema mecânico: sistema de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon, com lubrificação permanente — o que assegura maior durabilidade, menor manutenção e funcionamento suave;</p> <p>Componentes estruturais / construção: Cabo em aço com pintura eletrostática;</p> <p>Caixa de ligação em plástico termo-resistente (ou plástico ABS);</p> <p>Alavancas de acionamento em plástico ABS, com dispositivo de segurança liga/desliga para controle seguro do operador;</p>	
---	--



<p>Acessórios fornecidos com o equipamento: pelo menos 1 escova + 1 suporte para discos de fibra;</p> <p>Compatibilidade de pisos / tipos de superfície: projetada para pisos frios e variados (cerâmicos, granito, porcelanato, pisos de concreto) adequada para áreas comerciais, institucionais, industriais e públicas;</p> <p>Certificação pelo INMETRO (NCC 13.02464) e conformidade com normas técnicas de segurança elétrica e de máquinas, em especial os padrões IEC 60335-1 e IEC 60335-2-67;</p> <p>Garantia de fábrica: 12 meses, conforme informado pelo fabricante/fornecedor.</p>		
---	--	--

Natureza do Bem

Certifica-se que ESTE OBJETO SE TRATA DE BEM COMUM, pois é um objeto cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital por meio de especificações usuais de mercado e é utilizado amplamente por outros órgãos da Administração Pública, não se caracterizando como bem de natureza singular.

Bem de Luxo

Certifica-se que ESTE OBJETO NÃO SE TRATA DE BEM DE LUXO, porque as especificações técnicas e o padrão de qualidade do bem a ser adquirido atendem estritamente aos requisitos funcionais essenciais para a satisfação da necessidade

pública, não incluindo características, acessórios ou materiais supérfluos que elevem desnecessariamente o seu valor.

Exigências de Catálogos Específicos

Para esta contratação NÃO SERÁ EXIGIDA CATÁLOGOS ESPECÍFICOS, por causa do Catálogo Eletrônico de Padronização já fornecer informações detalhadas e suficientes sobre as especificações técnicas, padrões de desempenho e dimensões do item, permitindo a avaliação completa da proposta sem a necessidade de documentos gráficos ou adicionais do licitante.

Exigência de Amostra

Para esta contratação NÃO SERÁ EXIGIDA AMOSTRA, uma vez que o objeto possui especificações padronizadas e está previsto no Catálogo Eletrônico, sendo o atendimento aos requisitos de qualidade e desempenho garantido por meio de certificações e pela documentação técnica fornecida pelo licitante.

Garantia do Produto

As garantias dos bens adquiridos serão aquelas que constam no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), aplicando-se o prazo legal de 90 (noventa) dias para bens duráveis, não havendo necessidade técnica ou econômica que justifique a exigência de garantia contratual adicional para este objeto.

Indicação de Marca

Para esta contratação NÃO SERÁ INDICADA MARCA ESPECÍFICA, porquanto a utilização de marcas, modelos ou tipos específicos não se enquadra nas hipóteses de excepcionalidade previstas no Art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a ampla competitividade do certame.

Vedações de Marca

Para esta contratação NÃO SERÁ VEDADA MARCA ESPECÍFICA, à medida que não há histórico comprovado ou evidência técnica que justifique a exclusão de nenhum fornecedor ou produto, garantindo a ampla competitividade e a isonomia.

Participação de Pessoas Físicas

Em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição, e considerando a natureza estrutural da aquisição em tela, A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS neste processo de contratação NÃO SERÁ ADMITIDA, tendo em conta que a execução



do contrato exige estrutura logística, capital de giro e capacidade de fornecimento em volume incompatíveis com a natureza profissional e a capacidade individual da pessoa natural. Adicionalmente, a contratação demanda uma estrutura de reposição/substituição rápida em caso de não conformidade, o que pressupõe uma organização empresarial estável e contínua. Desta forma, a vedação da Pessoa Física é necessária para assegurar a segurança jurídica e a economicidade da contratação, garantindo que o fornecedor possua a estrutura mínima para arcar com todas as obrigações de entrega e garantia do objeto.

Exigências de Qualificação Técnica

Para a presente contratação, NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL do licitante, sob a justificativa de que o objeto consiste em bem comum com especificações padronizadas (conforme Catálogo Eletrônico), cuja entrega e conformidade são aferidas na fase de recebimento, não exigindo a comprovação de experiência operacional prévia (Atestados) ou a disponibilização de pessoal técnico.

Exigência de Análise por Equipe Técnica Especializada

Para esta contratação NÃO SERÁ EXIGIDA A ANÁLISE PRÉVIA DA PROPOSTA POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA na sessão pública, pois a natureza do bem é padronizada (Bem Comum), e a sua especificação no Termo de Referência é suficiente para a análise pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa da quantidade necessária para a presente aquisição está detalhada na tabela a seguir, que correlaciona a especificação mínima do item com o quantitativo total demandado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Enceradeira Elétrica Industrial com escovas de 350 mm	630712	UND	2



<p>Motor elétrico com potência suficiente para uso contínuo e intensivo (mínimo 1/4cv);</p> <p>Escova ou disco de diâmetro apropriado (350 mm), compatível com pisos diversos;</p> <p>Estrutura robusta e durável, com componentes resistentes (carcaça, cabos, engrenagens/transmissão) para suportar uso frequente e prolongado;</p> <p>Capacidade operacional compatível com grandes áreas (rendimento de limpeza elevado), de modo a permitir a manutenção eficiente de prédios, áreas públicas e espaços de uso coletivo;</p> <p>Ergonomia e segurança de operação para os operadores, reduzindo esforço físico e riscos de acidentes durante o uso;</p> <p>Tensão de alimentação: Bivolt — compatível com 110 V ou 220 V;</p>			
---	--	--	--



<p>Cobertura / capacidade operacional: até 1.500 m² por ciclo de uso (indicativo de área que pode ser atendida eficientemente);</p> <p>Peso do equipamento de, no máximo, 35 kg, garantindo facilidade no transporte e ergonomia de operação;</p> <p>Transmissão / sistema mecânico: sistema de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon, com lubrificação permanente — o que assegura maior durabilidade, menor manutenção e funcionamento suave;</p> <p>Componentes estruturais / construção: Cabo em aço com pintura eletrostática;</p> <p>Caixa de ligação em plástico termo-resistente (ou plástico ABS);</p> <p>Alavancas de acionamento em plástico ABS, com dispositivo de segurança liga/desliga</p>			
--	--	--	--



<p>para controle seguro do operador;</p> <p>Acessórios fornecidos com o equipamento: pelo menos 1 escova + 1 suporte para discos de fibra;</p> <p>Compatibilidade de pisos / tipos de superfície: projetada para pisos frios e variados (cerâmicos, granito, porcelanato, pisos de concreto) adequada para áreas comerciais, institucionais, industriais e públicas;</p> <p>Certificação pelo INMETRO (NCC 13.02464) e conformidade com normas técnicas de segurança elétrica e de máquinas, em especial os padrões IEC 60335-1 e IEC 60335-2-67;</p> <p>Garantia de fábrica: 12 meses, conforme informado pelo fabricante/fornecedor</p>			
---	--	--	--

Certificação e Metodologia de Cálculo

Certifica-se que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada, tendo em vista que

a estimativa da quantidade foi apurada utilizando o método de Projeção de Demanda Específica, levando-se em conta a substituição gradual dos métodos manuais de limpeza, tais como vassouras, rodos e baldes, os quais se mostram pouco eficazes e de baixa produtividade frente à demanda atual, especialmente em áreas de grande circulação e uso contínuo.

Detalhamento e Memória de Cálculo

O quantitativo solicitado está devidamente justificado a partir da memória de cálculo desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, que demonstra de forma clara e fundamentada os parâmetros utilizados para definição das quantidades. A análise considera, entre outros fatores, que com base nas necessidades operacionais dos prédios públicos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, a quantidade de 2 (duas) enceradeiras elétricas industriais é compatível com o dimensionamento da demanda. Esses elementos evidenciam que o quantitativo proposto é compatível com a necessidade real da Administração, evitando tanto a aquisição insuficiente quanto o excesso de estoque.

Análise de Interdependência e Economia de Escala

A determinação do quantitativo considerou a demanda consolidada dos setores da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, o que possibilita economia de escala em relação ao preço unitário. A contratação não gerará duplicidade de esforços ou sobreposição de itens com outros contratos vigentes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Análise das Alternativas Possíveis

A escolha da solução a contratar foi precedida da análise de alternativas para o atendimento da necessidade, sendo avaliadas as seguintes possibilidades:

- **Alternativa 1:** Aquisição do Bem: Implica a compra direta do item para integrar o patrimônio do órgão.
- **Alternativa 2:** Locação/Acesso ao Bem: Implica o pagamento periódico para uso do bem, sem transferência de propriedade.

- **Alternativa 3:** Pegar Carona em uma Ata de Registro de Preços: Implica a utilização de uma Ata válida gerenciada por outro órgão para realizar a aquisição.

Justificativa Técnica e Econômica da Escolha

A Aquisição do Bem (Alternativa 1) foi escolhida como a solução mais vantajosa para a Administração, porque a aquisição se mostra mais econômica devido à longa vida útil esperada do bem e à alta taxa de utilização prevista. O custo total de propriedade da aquisição é inferior ao custo acumulado de locação ao longo do período de uso.

Por fim, a opção de "Pegar Carona" (Alternativa 3) foi descartada devido à não identificação de Ata vigente que atenda integralmente à especificação.

Avaliação da Competitividade do Mercado

O mercado fornecedor para a Aquisição de Enceradeiras Elétricas Industriais é considerado plenamente competitivo e possui múltiplos players aptos a atender a especificação padronizada, sendo o item de ampla oferta no contexto nacional. Isso se deve ao fato de que o objeto consiste em bem comum com especificações padronizadas (Catálogo Eletrônico), que não exigem insumos ou tecnologias exclusivas, incentivando a ampla participação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O VALOR ESTIMADO TOTAL DESTA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 5.210,66 (cinco mil, duzentos e dez reais e sessenta e seis centavos), conforme Pesquisa de Preço em anexo a este ETP (Anexo I).

Detalhamento dos Valores

A estimativa foi calculada com base na multiplicação da quantidade demandada pelo valor unitário de referência obtido na Pesquisa de Preços. O detalhamento segue na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL

						DO ITEM
1	<p>Enceradeira Elétrica Industrial com escovas de 350 mm</p> <p>Motor elétrico com potência suficiente para uso contínuo e intensivo (mínimo 1/4cv);</p> <p>Escova ou disco de diâmetro apropriado (350 mm), compatível com pisos diversos;</p> <p>Estrutura robusta e durável, com componentes resistentes (carcaça, cabos, engrenagens/transmissão) para suportar uso frequente e prolongado;</p> <p>Capacidade operacional compatível com grandes áreas (rendimento de limpeza elevado), de modo a permitir a manutenção eficiente de prédios, áreas públicas e espaços de uso coletivo;</p> <p>Ergonomia e segurança de operação para os</p>	630712	UND	2	2.605,33	5.210,66

<p>operadores, reduzindo esforço físico e riscos de acidentes durante o uso;</p> <p>Tensão de alimentação: Bivolt — compatível com 110 V ou 220 V;</p> <p>Cobertura / capacidade operacional: até 1.500 m² por ciclo de uso (indicativo de área que pode ser atendida eficientemente);</p> <p>Peso do equipamento de, no máximo, 35 kg, garantindo facilidade no transporte e ergonomia de operação;</p> <p>Transmissão / sistema mecânico: sistema de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon, com lubrificação permanente — o que assegura maior durabilidade, menor manutenção e funcionamento suave;</p> <p>Componentes estruturais / construção: Cabo em aço com pintura eletrostática;</p>				
---	--	--	--	--



<p>Caixa de ligação em plástico termo-resistente (ou plástico ABS);</p> <p>Alavancas de acionamento em plástico ABS, com dispositivo de segurança liga/desliga para controle seguro do operador;</p> <p>Acessórios fornecidos com o equipamento: pelo menos 1 escova + 1 suporte para discos de fibra;</p> <p>Compatibilidade de pisos / tipos de superfície: projetada para pisos frios e variados (cerâmicos, granito, porcelanato, pisos de concreto) adequada para áreas comerciais, institucionais, industriais e públicas;</p> <p>Certificação pelo INMETRO (NCC 13.02464) e conformidade com normas técnicas de segurança elétrica e de máquinas, em especial os padrões IEC 60335-1 e IEC 60335-2-67;</p>					
--	--	--	--	--	--

Garantia de fábrica: 12 meses, conforme informado pelo fabricante/fornecedor					
---	--	--	--	--	--

Metodologia da Pesquisa e Fontes

A estimativa de valor foi obtida por meio de pesquisa de preços, seguindo os parâmetros definidos no Decreto Municipal 9.574/23. A memória de cálculo e os documentos que lhe dão suporte estão detalhados no Anexo I.

Sigilo da Informação

Certifica-se que a Estimativa do VALOR DA CONTRATAÇÃO NÃO É SIGLOSA, uma vez que será divulgada no edital e demais documentos da fase externa do processo licitatório, considerando que tal divulgação não compromete a competitividade nem a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Detalhamento da Solução Escolhida

A solução final a ser contratada consiste na AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS, conforme especificação detalhada no Tópico Requisitos da Contratação.

O escopo da contratação abrange a entrega dos bens em perfeitas condições no seguinte local: Rua Osvaldo Santana, nº 80, Distrito Industrial Eurico Gimenes-Fernandópolis/SP, com horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00. Esta solução foi eleita por ser a mais vantajosa técnica e economicamente, à medida que atende de forma satisfatória à necessidade pública.

Exigências de Manutenção e Assistência Técnica

As exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica estão diretamente vinculadas à garantia do produto, tendo como finalidade preservar a vida útil do bem e

reduzir riscos operacionais. Durante o período de garantia contratual ou legal, toda a manutenção dos bens adquiridos será de responsabilidade integral do fornecedor, incluindo os custos de reparo, a substituição de peças defeituosas e a logística reversa, tudo sem qualquer ônus para a Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante PARCELAMENTO EM ITENS, conforme o quantitativo apresentado no Tópico 4. O parcelamento segue a regra estabelecida no Art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a divisão do objeto se mostrou técnica e economicamente viável.

A análise realizada evidenciou que essa divisão não acarreta perda de economia de escala. Ao contrário, promove melhor aproveitamento do mercado fornecedor e amplia a competitividade, possibilitando que empresas especializadas em diferentes tipos de bens comuns participem apenas dos itens relacionados ao seu ramo de atuação.

Outrossim, essa decisão está em consonância com as práticas usuais do setor econômico para bens padronizados.

9. TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

Esta licitação será destinada exclusivamente à participação de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), pois o valor total estimado da contratação é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente Aquisição de Enceradeiras Elétricas Industriais está alinhada aos objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Fernandópolis e busca alcançar resultados diretos e indiretos voltados à economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Benefícios em Termos de Economicidade e Eficiência

A otimização do estoque constitui um dos principais benefícios em termos de economicidade e eficiência. A estimativa precisa das quantidades, apresentada no Tópico 4, assegura que a aquisição seja realizada apenas no volume estritamente

necessário, evitando desperdícios de recursos materiais e financeiros decorrentes de compras superiores à demanda real e da formação de estoques excessivos.

Benefícios em Termos de Eficácia e Melhoria da Qualidade

A aquisição dos bens com o padrão de qualidade exigido contribui diretamente para a eficácia e a melhoria dos serviços prestados. A medida assegura a continuidade operacional e elimina as interrupções e falhas decorrentes do uso de itens obsoletos ou danificados, garantindo maior confiabilidade e qualidade na execução das atividades destinadas à população de Fernandópolis.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

As providências abaixo serão adotadas pela Administração Municipal de Fernandópolis durante a fase de planejamento e antes da celebração do contrato.

Designação e Acesso do Gestor e Fiscal do Contrato

Após a conclusão deste Estudo Técnico Preliminar, o processo será encaminhado ao Departamento de Contratos para a designação formal do Gestor e do(s) Fiscal(is) do Contrato. A designação ocorrerá ainda durante a fase de planejamento, antes da finalização do Termo de Referência (TR), assegurando que os servidores responsáveis tenham acesso integral ao ETP com antecedência para uma fiscalização mais eficiente.

Capacitação e Orientação para Fiscalização e Gestão Contratual

O Departamento de Contratos, por dispor de estrutura e capacidade técnica internas, será responsável pela orientação e, se necessário, pela capacitação específica dos servidores designados. Essa orientação abrangerá:

- **Conhecimento do Objeto:** treinamento sobre as especificações técnicas dos bens a serem adquiridos e os critérios de aceitação, recebimento provisório e recebimento definitivo.
- **Aplicação Contratual:** Reforço das atribuições legais dos fiscais e gestores, incluindo procedimentos de acompanhamento, registro de ocorrências e aplicação de sanções, conforme a Lei nº 14.133/2021 e regulamentações municipais.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente Aquisição de Enceradeiras Elétricas Industriais foi analisada em relação a outros contratos e processos de aquisição vigentes na Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

Verificação de Interdependência

Não foram identificadas contratações simultâneas ou anteriores que possuam interdependência direta com o objeto desta licitação, cuja falta comprometeria a funcionalidade do bem a ser adquirido. Portanto, a contratação é autônoma e não depende da conclusão de outro processo licitatório para que o bem possa ser utilizado de forma imediata e eficaz pelo órgão.

Análise de Correlacionamento e Não Fracionamento

A análise de contratações correlatas visa assegurar que não haja fracionamento indevido de despesa e que a economia de escala seja aproveitada.

- **Parcelamento x Fracionamento:** A decisão de parcelar em itens (conforme Tópico 8) foi tomada considerando a totalidade da demanda e o mercado fornecedor, sem configurar fracionamento ilegal do objeto.
- **Contratos de Manutenção:** Embora o fornecimento do bem possa gerar uma demanda futura de manutenção (serviço correlato), este ETP não abrange esse serviço, que será objeto de planejamento e licitação específicos se necessário (Serviço de Manutenção Pós-Garantia).

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação visa incorporar critérios de sustentabilidade e mitigar os possíveis impactos ambientais decorrentes da Aquisição de Enceradeiras Elétricas Industriais.

A aquisição e utilização de enceradeiras industriais não geram impactos ambientais negativos significativos, tratando-se de equipamentos destinados à melhoria dos procedimentos de limpeza e conservação dos prédios públicos já existentes. Ao contrário, sua utilização contribui para a adoção de práticas mais eficientes e ambientalmente responsáveis.

A mecanização dos serviços de limpeza possibilita a redução do consumo de água, produtos químicos e materiais descartáveis, uma vez que o processo se torna mais preciso e controlado quando comparado aos métodos manuais tradicionais. Tal redução contribui para a diminuição da geração de resíduos e do descarte inadequado de insumos, mitigando potenciais impactos ao meio ambiente.

Ademais, a utilização adequada dos equipamentos contribui para a conservação dos pisos e revestimentos, evitando desgaste prematuro e a necessidade de substituições frequentes, o que reduz a demanda por novos materiais e, consequentemente, a extração de recursos naturais.

Como medidas mitigadoras, serão adotadas boas práticas operacionais, incluindo a utilização racional de produtos de limpeza devidamente licenciados, a manutenção preventiva das enceradeiras e o correto descarte de resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta impacto ambiental reduzido, sendo compatível com os princípios da sustentabilidade, eficiência e responsabilidade ambiental na gestão do patrimônio público.

14. CONCLUSÃO

Após a análise detalhada da necessidade, dos requisitos, das alternativas de mercado e da viabilidade legal, conclui-se que a Aquisição de Enceradeiras Elétricas Industriais é a solução mais adequada para atender à necessidade pública.

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que:

- 1. A necessidade está claramente definida** (Tópico 1) e alinhada ao planejamento estratégico do Município de Fernandópolis (Tópico 2).
- 2. O objeto é um bem comum**, com especificações padronizadas (Tópico 3), garantindo a ampla competitividade do certame.
- 3. A Aquisição do Bem** (Alternativa 1) é a **opção mais vantajosa** sob os aspectos técnico e econômico, com o mercado fornecedor sendo plenamente competitivo (Tópico 5).
- 4. As quantidades foram estimadas** com base em técnica adequada (Tópico 4) e o **valor** está devidamente justificado (Tópico 6), buscando a economicidade.



- 5. A Solução foi descrita em sua totalidade** (Tópico 7), contemplando a logística de entrega e as exigências de garantia e manutenção.
- 6. As justificativas para o Parcelamento em Itens foram apresentadas** (Tópico 8), visando a ampliação da competitividade.
- 7. Foi observado o tratamento diferenciado para MEs/EPPs** (Tópico 9).
- 8. Os resultados pretendidos** (Tópico 10) **demonstram a eficácia e a economicidade** esperadas com a contratação.
- 9. As Providências Prévias** (Tópico 11) **foram definidas**, incluindo a designação do Gestor e Fiscal na fase de planejamento.
- 10. A contratação não possui interdependência** que comprometa sua execução (Tópico 12).
- 11. Foram observadas as regras de sustentabilidade** e medidas mitigadoras de impactos ambientais (Tópico 13).

Diante do exposto, os elementos apresentados justificam a solução escolhida e atestam a viabilidade técnica, econômica e legal para o prosseguimento da fase interna da contratação, devendo ser elaborado o Termo de Referência com base nos requisitos aqui estabelecidos.

Fernandópolis-SP, 09 de fevereiro de 2026.

Isamara Oliveira Lopes

Equipe de Planejamento



FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 448/2026

DATA DA ELABORAÇÃO: 09 de fevereiro de 2026

AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS): ISAMARA OLIVEIRA LOPES

I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 2 (duas) Enceradeiras Elétricas Industriais.

II – CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a obtenção do valor estimado da contratação (preço de referência), foram utilizados os parâmetros previstos no Art. 20 do Decreto Municipal nº 9.562/2023. Conforme o § 1º do Art. 20 do referido Decreto, não há priorização entre os parâmetros.

2.2. As fontes utilizadas e sua correspondência legal são:

Inciso I – Composição de custos obtida por meio do Painel de Preços do Governo Federal, considerando contratações registradas no período de referência adotado, utilizada como parâmetro para aferição da compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.

2.3. O detalhamento do procedimento de consulta em cada fonte foi realizado em estrita observância aos requisitos específicos do Decreto Municipal:

Sítios Eletrônicos (Art. 20, III): A consulta foi realizada em site de compras nacional de amplo conhecimento como o Mercado Livre, observando-se os requisitos do § 3º do Art. 20, com coleta da identificação do fornecedor, endereço eletrônico e registro da data e hora de acesso.

Contratações Similares (Art. 20, II): Foram consultadas as contratações similares feitas pela Administração Pública no período de 1 (um) ano anterior à pesquisa, observados os índices de atualização de preços.



III – SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS E ANÁLISE CRÍTICA

3.1. A série de preços brutos analisados encontra-se detalhada na Tabela de Coleta de Preços anexa.

3.2. Os preços coletados foram analisados de forma crítica, conforme o Art. 21, § 3º do Decreto. O conjunto de preços analisados é composto por 3 (três) preços válidos, obtidos através da combinação dos parâmetros indicados no item II.

IV – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO

4.1. Método Matemático Aplicado: O valor estimado para a contratação foi obtido através da aplicação da média dos preços válidos coletados, conforme o Art. 21, *caput*, do Decreto Municipal.

4.2. Registra-se que a pesquisa de preços realizada por meio do sistema Compras.gov.br resultou na obtenção de apenas 3 (três) valores válidos, circunstância que se justifica em razão das características do objeto pesquisado e da disponibilidade de registros no período de referência adotado.

Destaca-se que o levantamento foi efetuado com observância aos critérios estabelecidos na legislação vigente, utilizando-se fonte oficial de consulta, amplamente reconhecida e aceita pela Administração Pública, a qual consolida dados de contratações efetivamente realizadas por órgãos e entidades públicas. Todavia, em virtude da restrita quantidade de contratações recentes com objeto idêntico ou equivalente, bem como das especificações técnicas exigidas, não foi possível identificar um número maior de registros compatíveis.

4.3. Memória de Cálculo: A memória de cálculo completa, incluindo os valores brutos, desconsiderados e a aplicação do método matemático escolhido, encontra-se detalhada no Anexo de Memória de Cálculo.

VI – CONCLUSÃO E VALOR ESTIMADO

6.1. O valor estimado para a aquisição de 2 (duas) Enceradeiras Elétricas Industriais apurado a partir da metodologia descrita e dos preços coletados e validados, é de:

R\$ 5.210,66 (Cinco mil, duzentos e dez reais e sessenta e seis centavos)

6.2. Certificação: O agente responsável atesta, nos termos do Art. 21, § 6º do Decreto, que o valor estimado está compatível com o mercado e que as especificações técnicas do bem ou serviço cotado correspondem integralmente ao objeto que se pretende contratar.



6.3. O detalhamento completo da pesquisa de preços, incluindo a Tabela de Coleta de Preços e a Memória de Cálculo, está anexado ao presente processo para fins de transparência e controle.

Fernandópolis-SP, 09 de fevereiro de 2026.

Isamara Oliveira Lopes

Equipe de Planejamento

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
8/2026	986411	Concluída	ISAMARA OLIVEIRA LOPES

Título: Aquisição de 2 (duas) Enceradeiras Elétricas Industriais

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 5.210,6600

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
630712 - Enceradeira Tipo: Industrial , Potência Motor: 0,75 HP, Tipo Motor: Monofásico , Tensão Alimentação: 110 / 220 V, Diâmetro Escova: 350 MM, Características Adicionais: Com Escova E Suporte Para Disco	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 17,1631%
R\$ 2.118,0000	R\$ 2.605,3300	R\$ 2.499,9900	Desvio Padrão: 447,1557
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 3.198,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.198,0000	21/10/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.499,9900	23/09/2025	Sim
3	III	Mercado Livre - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 2.118,0000	09/02/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

■ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 09/02/2026 11:53

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Buscar produtos, marcas e muito mais...



Enviar para
Santo André 090307... Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

meli+ MEGA RS 49,90 mês BRIDGERTON SÓ NA NETFLIX

Crie a sua conta Entre Compras



Você também pode estar interessado: enceradeira - veja o clipe - lixa para enceradeira industrial - enceradeira para lavar pedras

Mais opções que podem te interessar

Enceradeira Industrial 350mm Max Clean H350 220v Completa Azul 220v
R\$ 2.149
10x R\$ 214,90 sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra

Enceradeira Industrial 350mm Max Clean H350 127v Completa Azul 127v
R\$ 2.149
10x R\$ 214,90 sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra

A Para Kit De Acessórios Interiores E Exteriores Do Carro
R\$ 56,54
2x R\$ 28,27 sem juros
Internacional

Ferramentas > Ferramentas Elétricas > Lixado, Desbaste e Polimento > Politriz Elétricas > Enceradeira

Vender um igual Compartilhar

Enceradeira Max Clean 350mm + Escova + Suporte + Disco
3.7 (3)
R\$ 2.118
10x R\$ 211,80 sem juros
Ver os meios de pagamento

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19
Chegará grátis entre 19 e 21/fev por ser sua primeira compra
Mais detalhes e formas de entrega

Cor: Preto

Voltagem: Escolha
127V 220V

Estoque disponível
Quantidade: 1 unidade (+50 disponíveis...)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por **HM MAQ CÓMERCIO E ASSISTÊNCIA**
MercadoLíder | +1000 vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

12 meses de garantia de fábrica.

Produtos relacionados

Enceradeira Industrial Dimetro - Roterman ()
R\$ 2.726
12x R\$ 262,07
Frete grátis por ser sua primeira compra

Enceradeira Polar Lustramax
R\$ 957,63
29% OFF
12x R\$ 65,57
Frete grátis por ser sua primeira compra

Politz Roto Orbital Gold 1000 15mm 220v Kers 220v
R\$ 1.490
12x R\$ 144,64
Frete grátis por ser sua primeira compra

Produtos do vendedor

HM MAQ CÓMERCIO E ASSISTÊNCIA +50 Seguidores +100 Produtos

MercadoLíder É um dos melhores do site!

+1000 Vendas Bom atendimento Entrega no prazo

Ir para a página do vendedor



Enceradeira Industrial Lavadora

De Pisos 350mm Max Clean

R\$ 2.029

10x R\$ 202,90 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Enceradeira Industrial Lavadora

De Pisos 410 Max Clean H410

R\$ 2.430

10x R\$ 243 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra[Ir para a página do vendedor](#)

Características do produto

Características principais

Marca	MaxClean
Modelo	H350

Peso e dimensões

Peso	25 kg
Comprimento	35 cm

Outros

Velocidade máxima de polimento.	230 rpm
Velocidade mínima de polimento.	190 rpm
Potência	600 W

Descrição

Enceradeira Industrial Max Clean H350

A Enceradeira Industrial Max Clean H350 é a solução perfeita para quem busca eficiência e qualidade na limpeza e conservação de pisos. Com um design robusto e ergonômico, esta enceradeira se destaca pela sua facilidade de uso e alto desempenho.

Características:

Diâmetro da Disco: 350mm, ideal para áreas compactas e de difícil acesso.

Potência: Motor potente que garante um desempenho superior, proporcionando uma limpeza profunda e eficaz.

Durabilidade: Construída com materiais de alta qualidade, a Max Clean é resistente e projetada para suportar o uso intenso.

Versatilidade: Ideal para diversos tipos de pisos, incluindo madeira, cerâmica e vinil, garantindo um acabamento impecável.

Fácil Manuseio: Leve e com design ergonômico, facilita o transporte e a utilização, reduzindo cansaço durante o trabalho.

Benefícios:

Proporciona um brilho excepcional aos pisos.

Reduz a necessidade de produtos químicos agressivos, sendo uma opção mais sustentável.

Aplicações:

Perfeita para uso em indústrias, escolas, shopping centers, hospitais e qualquer ambiente que exija limpeza profissional de alta qualidade.

Especificações técnicas:

Marca: Max Clean

Modelo: H350

Estado: Nova

Garantia: 12 meses

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo!

[Ver mais sobre devoluções](#)

Meios de pagamento

Pague em até 18x sem juros!

Linha de Crédito



Cartões de crédito



VISA

Pix



Boleto bancário

[Confira outros meios de pagamento](#)

Produtos relacionados

**INCASA**

Enceradeira Polar Lustramax

R\$ 957,69

R\$ 678,03 29% OFF

12x R\$ 65,57

Frete grátis por ser sua primeira compra**ROTTERMAN**

Enceradeira Industrial Dimetro - Rotterman ()

R\$ 2.726

12x R\$ 262,07

Frete grátis por ser sua primeira compra**KERS**

Poliriz Roto Orbital Gold 1000

15mm 220v Kers 220v

R\$ 1.490

12x R\$ 144,64

Frete grátis por ser sua primeira compra**KERS**

Poliriz Roto Orbital Gold 1000w

21mm 230v 60hz Kers

R\$ 1.590

12x R\$ 152,83

Frete grátis por ser sua primeira compra

Ad

Motor: 1/2 hp
 Potência: 600W
 Frequencia: 60 Hz
 Cabo PP 3 x 1,5mm: 10 metros
 Rendimento: 1500m²/h
 Rotação: 190 a 230 rpm

Acessórios inclusos:

1 unidade – Suporte de Velcro 350mm (com flange)
 1 unidade – Escova de lavar com cerdas de nylon 350mm (com flange)
 1 unidade – Disco de limpeza (cor conforme disponibilidade de estoque)

PERGUNTAS FREQUENTES:

- O produto é novo?

Sim, e com garantia.

- Tem garantia?

Sim. O produto têm 1 ano de garantia de fábrica contra defeitos de fabricação.

- O produto é igual ao da foto?

Sim. Todas as fotos são fieis ao que você receberá.

- Em quanto tempo recebo minha compra?

É muito simples, basta colocar seu CEP no calculador de frete do anúncio.

Quem viu este produto também comprou

Enceradeira Industrial Cleaner CI350 Bivolt Autovolt 550w...

R\$ 2.660
10x R\$ 266,02 sem juros

Enceradeira Industrial Allclean 510 Laranja 220v

R\$ 2.699
10x R\$ 269,99 sem juros

Mini Politriz Detalhamento 127v Roto Orbital 3 Polegadas...

R\$ 662
R\$ 775⁸⁰ 10% OFF
12x R\$ 75,02
Frete grátis por ser sua primeira compra

Perguntas e respostas

Digite sua pergunta...

Perguntar

Opiniões do produto

3.7

Opiniões em destaque

2 comentários

5 ★
4 ★
3 ★
2 ★
1 ★

★★★★★

10 jan. 2025

Fiz o teste e realmente ajudou bastante a limpar um piso que estava bastante encardido.

É útil 0

Anúncio #3875915831 Denunciar

Destques em Ferramentas

Maquina de solda

Maquina solda laser
Inversora solda
Solda mig
Mig sem gas
Pistola de solda
Maquina solda portatil

Pistola de pintura

Pistola pulverizadora
Pistola pintura automotiva
Pistola pintura profissional
Pistola pintar parede
Pistola ar direto
Pistola baixa pressao
Revolver pintura

Parafusadeira

Parafusadeira dewalt
Parafusadeira bosch
Parafusadeira makita
Parafusadeira bateria
Parafusadeira impacto
Parafusadeira eletrica
Parafusadeira black decker

Lixadeira

Lixadeira eletrica
Lixadeira makita
Lixadeira pneumatica
Lixadeira grande profissional
Lixadeira black decker

[Ver tudo](#) ▾

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertical - Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebook Dell - Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tenis Masculino - Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

[Mais informações](#) ▾

[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Promoções](#) [Como cuidamos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#) [Programa de Afiliados](#)

Copyright © 1999-2026 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.